

RESOLUÇÃO N.º 006, de 28 de agosto de 2003.

A Diretoria Executiva da Superintendência de Portos e Hidrovias, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 001681-18.36/03-3, relativo a falta de material sob responsabilidade da Unidade de Triunfo.

RESOLVE:

DAR BAIXA dos itens conforme segue:

- 1 – falta de baixa no sistema R\$ 970,77
- 2 – falha na medição p/ inclinação do tanque de combustívelR\$ 404,83
- 3 – erro na conferência do materialR\$ 180,90
- 6 – material localizado pós inventárioR\$ 2,57
- 7 – material quebrado não contadoR\$ 0,02

R\$ 1.559,09

Quanto aos itens:

- 4 – sem justificativaR\$. 92,08
- 5 – outras (diversas razões)R\$. 22,56

R\$ 114,64

O valor de R\$ 114,64 (cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) deverá ser ressarcido, pelo responsável, à SPH.

Engº Daniel Lena Souto, Engº Roberto Falcão Laurino,

Diretor Superintendente. Diretor Administrativo-Financeiro.

Adv.Tito Celso Viero, Engº José Carlos Martins,

Diretor de Portos. Diretor de Hidrovias.